



LEI Nº 2.802/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		18		FUNDO MUN. DE DESENVOLV. RURAL E REF. AGRÁRIA	
20.122.0002.2.0107		Atend. Apoio Administrativo - Semagri		20.601.0022.2.0155		Incentivo Ao Desenv. Agroecologia	
001.001		Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
448	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	480	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
				482	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	5.000,00
				483	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
Total							9.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de maio de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1822